



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o **REGISTRO DE PREÇOS, visando futura e eventual**, para aquisição de **EQUIPAMENTOS DE APOIO AMBULATORIAL (BIOMBO, ESCADA, FOCO E MOCHO GINECOLÓGICO, BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, SUPORTE DE SORO, SUPORTE PARA COLETOR PÉRFURO-CORTANTE, CARRO DE URGÊNCIA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| LOTE 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |                                       |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida | Quantidade | Periodicidade Estimada de Contratação |
| 01     | <b>BIOMBO,</b> Tipo:<br><b>Hospitalar,</b> Modelo:<br>Triplo, com faces<br>giratórias a 360°,<br>Material: Aço<br>inoxidável, Estrutura:<br>Tubular, Rodízio<br>[tamanho]: Entre 1,5" e<br>2", Rodízio<br>[quantidade]: 6, Altura<br>[cm]: Entre 175 e 185,<br>Comprimento [cm]: Entre<br>185 e 195, Detalhe:<br>Acompanhado de<br>cortinados<br>confeccionados em lona<br>lavável.<br><br>Código PMV: 5.52.04.0030.6 | UN                | 100        | <b>Trimestral</b>                     |

| LOTE 2 |                                                                               |                   |            |                                       |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------|
| Item   | Descrição                                                                     | Unidade de Medida | Quantidade | Periodicidade Estimada de Contratação |
| 01     | <b>ESCADA,</b> Aplicação: Uso<br><b>hospitalar,</b> Degraus<br>[Unidades]: 2, | UN                | 300        |                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |                   |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
|  | Estrutura: Em tubos redondos de aço inoxidável, Acabamento: Polido, Pés [Qtde]: 04, com ponteiros de borracha, Piso: Revestido em borracha antiderrapante protegido por cantoneiras de chapa de aço inoxidável em toda a extensão<br><br>Código PMV: 5.52.04.0163.9 |  |  | <b>Trimestral</b> |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|

| LOTE 3 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                   |            |                                       |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade de Medida | Quantidade | Periodicidade Estimada de Contratação |
| 01     | <b>FOCO GINECOLÓGICO</b> COM ESPELHO, Estrutura: Com haste superior flexível e cromada, pedestal com haste inferior com pintura em epóxi de alta resistência, Altura: Regulável, Base do pedestal: Com 04 rodízios, proporcionando maior sustentação e segurança ao equipamento, Tensão de Alimentação: bivolt (110/220 V) automático, Frequência: 50/60 Hz. Detalhe: Lâmpada de LED [luz fria e branca]<br><br>Código PMV: 5.52.04.0159.0 | UN                | 60         | <b>Trimestral</b>                     |

| LOTE 4 |                                                                                                   |                   |            |                                       |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------|
| Item   | Descrição                                                                                         | Unidade de Medida | Quantidade | Periodicidade Estimada de Contratação |
| 01     | <b>MOCHO, Tipo: Ginecológico,</b> Base: Circular, com 5 rodízios, Assento e Encosto: Estofados em | UN                | 50         |                                       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

|  |                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |                   |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
|  | espuma de poliuretano injetado, recobertos com PVC expandido sem costura e lavável, Detalhes: Elevação e descida automática a gás, trava para posicionamento, encosto regulável na altura e no sentido anteroposterior<br>Código PMV: 5.52.04.0065.9 |  |  | <b>Trimestral</b> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|

| LOTE 5 |                                                                                                                                                              |                   |            |                                       |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                                                    | Unidade de Medida | Quantidade | Periodicidade Estimada de Contratação |
| 01     | <b>BRAÇADEIRA</b> , Aplicação: PARA INJEÇÃO, Material da estrutura e do apoio de braço: Aço inox, Altura: regulável, Pés: fixo<br>Código PMV: 5.52.04.0309.7 | UN                | 100        | <b>Trimestral</b>                     |

| LOTE 6 |                                                                                                                                                                                                                       |                   |            |                                       |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                             | Unidade de Medida | Quantidade | Periodicidade Estimada de Contratação |
| 01     | <b>SUPORTE DE SORO</b> , Base: Em tubo de aço inox em forma de "H", com rodízios, Coluna: Em tubo de aço inox, Haste: Em aço inox, com 04 ganchos, Altura: Regulável, Pés: Com rodízios<br>Código PMV: 5.52.04.0161.2 | UN                | 100        | <b>Trimestral</b>                     |

| LOTE 7 |           |            |            |                           |
|--------|-----------|------------|------------|---------------------------|
| Item   | Descrição | Unidade de | Quantidade | Periodicidade Estimada de |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

|    |                                                                                                                                                                                                                                             | Medida |     | Contratação       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-------------------|
| 01 | <b>SUPORTE DE PAREDE,</b><br>Aplicação: Coletor de material perfuro-cortante, Material: Arame BTC, Acabamento: Pintura em epóxi de cor clara [preferencialmente branca], Capacidade do Coletor [L]: 13<br><b>Código PMV: 2.16.99.0134.0</b> | UN     | 200 | <b>Trimestral</b> |
| 02 | <b>SUPORTE DE PAREDE,</b><br>Aplicação: Coletor de material perfuro-cortante, Material: Arame BTC, Acabamento: Pintura em epóxi de cor clara [preferencialmente branca], Capacidade do Coletor [L]: 7<br><b>Código PMV: 2.16.99.0474.8</b>  | UN     | 100 | <b>Trimestral</b> |

| LOTE 8 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |            |                                       |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------------------------|
| Item   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Unidade de Medida | Quantidade | Periodicidade Estimada de Contratação |
| 01     | <b>CARRO DE URGÊNCIA,</b><br>Estrutura: Construído aço carbono pintado, Tampo Superior: Em aço carbono pintado com sistema de proteção em todas as laterais, para evitar a queda dos equipamentos acomodados, Gavetas [Qtde]: 4, com sistema de trava simultâneo, sendo que 01 gaveta com sistema de divisórias tipo colméia para acondicionamento de medicamentos, Pára-choque: De borracha em todo o contorno, Puxador: Em tubo de aço revestido de borracha. Acessórios: Suporte para Desfibrilador regulável | UN                | 30         | <b>Trimestral</b>                     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | em altura e posicionamento, Pés com rodízios com freios transversais. Suporte para cilindro de oxigênio, tábua para massagem cardíaca em material lavável com alça, cabo de energia com no mínimo 1,5 metros de comprimento e tomada com no mínimo 3 pontos de saída, com sistema de fixação do mesmo ao carro e suporte para soro |  |  |  |
|  | Código PMV: 5.52.04.0200.7                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |

**1.2. DA JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO DOS LOTES**

**1.2.1.** A divisão de lotes sugerida permitirá que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumentará a competitividade e viabilizará a obtenção de melhores propostas, resguardando assim, a economia de escala, ou seja, quanto maior a quantidade do bem a ser adquirido, menor poderá ser seu custo;

**1.2.2.** O agrupamento de itens nos lotes guarda compatibilidade entre si, possuem o mesmo gênero e seguem as mesmas regras de mercado para a sua comercialização.

**1.3. DO CRONOGRAMA ESTIMADO DE ENTREGA**

| LOTE 1 |                   |       |       |          |          |          |          |
|--------|-------------------|-------|-------|----------|----------|----------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO         | QTDE. | UNID. | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. |
| 1      | Biombo Hospitalar | 100   | UN    | 25       | 25       | 25       | 25       |

| LOTE 2 |
|--------|
|--------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | DESCRIÇÃO         | QTDE. | UNID. | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. |
|------|-------------------|-------|-------|----------|----------|----------|----------|
| 1    | Escada Hospitalar | 300   | UN    | 100      | 100      | 100      | -        |

| LOTE 3 |                   |       |       |          |          |          |          |
|--------|-------------------|-------|-------|----------|----------|----------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO         | QTDE. | UNID. | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. |
| 1      | Foco Ginecológico | 60    | UN    | 15       | 15       | 15       | 15       |

| LOTE 4 |                    |       |       |          |          |          |          |
|--------|--------------------|-------|-------|----------|----------|----------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO          | QTDE. | UNID. | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. |
| 1      | Mocho Ginecológico | 50    | UN    | 15       | 10       | 15       | 10       |

| LOTE 5 |                     |       |       |          |          |          |          |
|--------|---------------------|-------|-------|----------|----------|----------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO           | QTDE. | UNID. | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. |
| 1      | agulha para Injeção | 100   | UN    | 25       | 25       | 25       | 25       |

| LOTE 6 |                 |       |       |          |          |          |          |
|--------|-----------------|-------|-------|----------|----------|----------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO       | QTDE. | UNID. | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. |
| 1      | Suporte de Soro | 100   | UN    | 25       | 25       | 25       | 25       |

| LOTE 7 |  |  |  |  |  |  |  |
|--------|--|--|--|--|--|--|--|
|--------|--|--|--|--|--|--|--|



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | QTDE. | UNID. | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. |
|------|-----------------------------|-------|-------|----------|----------|----------|----------|
| 1    | Suporte para coletor de 13L | 200   | UN    | 50       | 50       | 50       | 50       |
| 1    | Suporte para coletor de 7L  | 100   | UN    | 25       | 25       | 25       | 25       |

| LOTE 8 |                   |       |       |          |          |          |          |
|--------|-------------------|-------|-------|----------|----------|----------|----------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO         | QTDE. | UNID. | 1º TRIM. | 2º TRIM. | 3º TRIM. | 4º TRIM. |
| 1      | Carro de Urgência | 30    | UN    | 10       | 10       | 10       | -        |

1.3.1. Os quantitativos estimados para cada parcela do cronograma poderão variar de acordo com as necessidades da Administração.

1.4. O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 20.934/2022.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

2.1. Essa aquisição visa prover a Rede Municipal de Saúde em cumprimento da sua finalidade pública de prestação de assistência à saúde aos munícipes de Vitória em condições adequadas ao seu pleno exercício.

Esses equipamentos são necessários como apoio ambulatorial na estrutura física dos serviços de saúde e utilizados por inúmeros profissionais em nossa rede assistencial e sua falta inviabiliza a realização de diversos procedimentos e organização dos setores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

Tais equipamentos, possuem uma vida útil curta, e constantemente demandam chamados de manutenção corretiva, troca de peças e substituições.

Sendo assim, a Secretaria Municipal de Saúde, imbuída de seu papel de promover e garantir assistência à saúde dos nossos munícipes com qualidade, busca fornecer aos serviços os equipamentos necessários para a continuidade da oferta de seus serviços.

Diante do exposto, a municipalidade precisa adquirir os equipamentos essenciais em tela para atingir o interesse público irrenunciável.

### **3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A licitação deverá ser processada pelo Sistema de Registro de Preços, devido as características dos equipamentos, a necessidade de aquisições frequentes e a impossibilidade de definição prévia do quantitativo, com exatidão, a ser demandado pela Administração.

### **4. DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**4.1.** Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, com **ENTREGA PARCELADA** e cada parcela da Ata deverá ser entregue em sua **totalidade**.

### **5. DO MODO DE DISPUTA**

**5.1.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**.

### **6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** As despesas decorrentes para a aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**7.1.** Por se tratar de objeto de baixa complexidade, não será admitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio.

## **8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**8.1.** Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**I. Advertência,** nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

**II. Multas** nos seguintes casos e percentuais:

**a) Multa de Mora:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até **30 (trinta) dias: 0,5% (cinco décimos por cento)** ao dia sobre o valor da parcela descumprida;

**b) Multa Compensatória:** Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a **30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento)** sobre o valor do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**c) Multa Compensatória:** Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**d) Multa Compensatória:** Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): **10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

**e) Multa Compensatória:** Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

**f) Multa Compensatória:** Por inexecução parcial, injustificada, da Autorização de Fornecimento (AF): **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do Contrato;

**g) Multa Compensatória:** Por inexecução total injustificada da Autorização de Fornecimento (AF). Caracterizada pela verificação da não entrega do produto após **30 (trinta) dias: 20% (vinte por cento)**, sobre o valor total do Contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

**III. Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Vitória:

**a)** Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até **02 (dois) anos**;

**b)** Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após **30 (trinta) dias: até 03 (três) anos**;

**c)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até **02 (dois) anos**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

- d)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até **03 (três) anos**;
- e)** Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até **03 (três) anos**;
- f)** Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, **superior a 30 (trinta) dias**: até **03 (três) anos**.

**IV. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo **mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos**, nos seguintes casos:

- a)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,
- e)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**6.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

**6.3.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

**6.4.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

**6.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**6.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

## **10. DA PROPOSTA COMERCIAL**

**10.1.** A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até **02 (duas) casas decimais** para o **valor unitário e para o valor total**, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

**10.2. Na proposta comercial, preferencialmente, deverão constar:**

- a) **prazo de validade da proposta**, que **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados a partir do primeiro dia útil posterior à data de abertura da licitação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;
- b) **prazo de entrega dos equipamentos**, que **não** poderá ser



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**superior a 30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;

c) **prazo de garantia dos equipamentos**, que **não** poderá ser **inferior a 12 (doze) meses**, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, contados de seu recebimento no Almoxarifado e consequente aceitação mediante atestação da respectiva nota fiscal (**recebimento definitivo**), ficando os licitantes vencedores obrigados a prestá-la de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente e a reparar os danos materiais e substituírem as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem quaisquer ônus para a Administração;

d) **marca dos equipamentos** cotados, **obrigatoriamente**, bem como **referências** e demais características que permitam à Administração identificar claramente o objeto deste Termo de Referência.

**10.3.** A arrematante deverá apresentar o(s) seguinte(s) documento(s):

**I.** Cópias visíveis ou originais de MANUAIS, CATÁLOGOS E INSTRUÇÕES que permitam uma perfeita identificação dos produtos ofertados, descritos em língua portuguesa e em consonância com todas as exigências mínimas deste Termo de Referência.

## **11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações ou última alteração**, desde que consolidada, devidamente **registrados no órgão competente**, a saber: Registro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, **em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto deste Termo de Referência;**

b.1) no **caso de Microempreendedor Individual**, apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, disponível em "<http://www.portaldoempreendedor.gov.br>";

b.2) no **caso de Sociedade por Ações e/ou Cíveis**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores.

**c) DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

12.1 Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:** Atestado(s) de fornecimento(s) emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento;

**II. ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA**, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado ou Distrito Federal onde for domiciliado o licitante, devidamente válido na forma da legislação específica vigente;

**III. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO LICITANTE**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente, tal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

**IV. CERTIFICADO DE REGISTRO DO PRODUTO**, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

IV.1. no caso do registro encontrar-se em fase de renovação, deverá ser apresentada a cópia do respectivo Certificado de Registro do Produto em renovação acompanhada da cópia da solicitação de sua revalidação, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 8º, do Decreto Federal 8.077/2013;

IV.2. no caso de produto isento de registro, deverá ser apresentado o documento comprobatório da isenção expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

IV.3. no caso de produto notificado, deverá ser apresentado o Comprovante de Notificação do Produto, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, devidamente válido na forma da legislação específica vigente, ou cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União, ou respectivos "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

### **13.DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**13.1 - Certidão Negativa de Falência**, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes, da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, **60 (sessenta) dias consecutivos** anteriores à data da abertura das propostas, salvo se a mesma trouxer consignado o seu prazo de validade;

**13.1.1** - as empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar da licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública.

**13.2** - Não deverá ser exigida a apresentação do **Balanco Patrimonial**, conforme parecer outrora emitido pela Procuradoria a esse respeito, tão pouco, a comprovação de **Patrimônio Líquido** ou **Capital Social mínimo**.

### **14.DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) **Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
- b) **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver**, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) **Prova de Regularidade** referente aos **Tributos Federais**;
- d) **Prova de Regularidade** com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- e) **Prova de Regularidade** com a **Fazenda Pública do Município** onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto contratado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

- f) **Prova de regularidade** relativa à **Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**;
- g) **Prova de Inexistência de Débitos** inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**.

**14.1.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

## **15. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

**15.1** - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida por meio da documentação apresentada, a participação na licitação implica na concordância de que, caso seja solicitado, a empresa arrematante deverá apresentar amostra do produto no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da data de convocação.

**15.2** - A amostra deverá ser entregue no(a) **Secretaria Municipal de Saúde de Vitória - Gerência de Logística**, ou seja, **Avenida Mascarenhas de Moraes, nº 1.185, Vitória, ES, CEP 29.017-010**, nos horários de **08 h: 00 min. às 12 h: 00 min.** e de **13 h: 00 min. às 17 h: 00 min.** de **segunda a sexta-feira**.

**15.3** - A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante e número da Licitação, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como marca, fabricante e modelo.

**15.4** Será rejeitada a amostra que:

**I.** Não corresponder à marca cotada (ofertada na proposta);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**II.** Apresentar baixa qualidade em comparação aos produtos usualmente utilizados pela administração;

**III.** Apresentar histórico de ocorrências relativas a problemas de qualidade devidamente comprovadas em processos anteriores, no âmbito da Administração Municipal;

**IV.** Apresentar divergência para menos em relação às especificações constantes neste Termo de Referência;

**16. DAS INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1.** A Gestão desta aquisição será realizada pelo Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGES, o **Gestor Responsável pela execução da Ata** será o(a) **Gerente da Central de Insumos da Saúde** e a Fiscalização será realizada pelo(as) servidor(as) **Tatiana Paneto Nunes Gonçalves**, matrícula nº 564372, telefone (27) 3132-5052 e/ou **Carolina Radicchi Rocha Lara**, matrícula nº 564217, telefone (27) 3323-1180 e/ou **Camila Faria Souza**, matrícula nº 614613, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

**17. DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**17.1.** A entrega do objeto do presente Termo de Referência dar-se-á no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em **remessa ÚNICA**.

**17.2** - Os **equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e entregues** adequadamente acondicionados, de forma a permitir completa segurança durante seu transporte, **incluindo os componentes e acessórios** necessários ao seu pleno funcionamento e ainda, **no que couber**, os seguintes itens:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**17.2.1 - Manual de Operação** "na língua portuguesa", com o conjunto de instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos em seu uso correto e seguro;

**17.2.1.1 - Manual de Serviço** em "língua portuguesa", com informações técnicas necessárias e suficientes para prestação de serviços de manutenção dos equipamentos incluindo:

- a) esquemas elétricos, mecânicos, pneumáticos;
- b) procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;
- c) lista de peças e componentes de reposição com os respectivos códigos de identificação.

**17.3.** A vigência da Ata será de **1 (um) ano**, contada a partir da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município de Vitória (**art. 52 da Lei Orgânica**), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**17.4.** A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde**, situado na Av. João Palácio, 503, Eurico Salles, Serra, ES, CEP 29.160-161, telefone (27) 3323-1180, (27) 3381-6981 e telefax (27) 3381-6982.

**17.5.** O horário de recebimento será de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 15 h: 00 min. de segunda a quinta-feira e de 07 h: 30 min. às 11 h: 30 min. e de 13 h: 00 min. às 14 h: 00 min. na sexta-feira.

**17.6.** O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**17.7.** O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

**17.8.** O prazo de garantia dos equipamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, com cobertura total e irrestrita contra falhas, vícios e defeitos de fabricação e/ou desgaste anormal dos equipamentos, contados de seu recebimento no Almoxarifado e consequente aceitação mediante atestação da respectiva nota fiscal (recebimento definitivo), ficando os licitantes vencedores obrigados a prestá-la de acordo com as normas técnicas específicas do fabricante e legislação vigente e a reparar os danos materiais e substituírem as peças que se fizerem necessárias em decorrência de tais problemas, sem quaisquer ônus para a Administração;

**17.9.** A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) e Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Licitação, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

**17.10.** O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

**17.11.** O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

**17.12.** O objeto será recebido **provisoriamente, de forma sumária**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

equipamentos com as exigências constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**17.12.1.** O recebimento **provisório** deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

**17.13.** O objeto poderá ser **rejeitado**, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**17.14.** - Os bens serão recebidos **definitivamente**, por servidor ou comissão designada, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**17.14.1.** O recebimento definitivo estará condicionado ainda, caso necessário, a critério da Administração, a realização pelo(s) licitante(s) vencedor(es) de:

- a) testes de verificação de desempenho e perfeito funcionamento dos equipamentos;
- b) montagem/instalação dos equipamentos;
- c) treinamento dos profissionais que utilizarão os equipamentos.

**17.15.** - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**17.16.** - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

## **18. DOS PREÇOS**

**18.1 - O(s) preço(s) cotado(s) será(ão) fixo(s) e irreajustável(is),** podendo ser adequado(s), por meio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, nos termos do **Decreto Municipal nº 20.934/2022** e suas alterações.

**18.2 - No(s) preço(s) cotado(s) deverá(ão) estar inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes à entrega dos equipamentos,** tais como: despesas administrativas, salários, contribuições e encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## **19. DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS**

**19.1 - A Contratada** obrigará-se a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

## **20. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**20.1 - Não** será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória ([protocolo.vitoria.es.gov.br](http://protocolo.vitoria.es.gov.br)) da Nota Fiscal ou documento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

cobrança equivalente **acompanhada dos documentos exigidos neste Termo de Referência.**

**21.2.** A **liquidação** da despesa será realizada no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do **Termo de Recebimento Definitivo do Objeto**.

**21.3.** Após a emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela **liquidação da despesa**.

**21.4.** O pagamento será efetuado no prazo de **até 07 (sete) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

**21.4.1.** Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

**a) Critério de Avaliação:** Fornecimento.

**b) Tipo de pagamento:** Por demanda.

**21.5.** A(S) **NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.**

**21.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA - FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ nº 14.792.165/0001-58.

**21.7.** Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

**21.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**21.9.** A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Termo de Referência e demais **documentos comprobatórios**, em conformidade com a **Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP02)** - Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória - Documentação Oficial da PMV - <https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/>.

**21.10.** Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já entregue, para, num prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

**21.11.** Os pagamentos poderão ser suspensos pela Contratante nos seguintes casos:

**I.** Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

**II.** Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

**III.** Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

**21.12.** É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

**21.13.** É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**21.14.** A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

**21.15.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$VM = VP \times \frac{I}{360} \times N$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

## **22.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**22.1.**A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita **entregue** do objeto e, ainda:

**22.1.1. Efetuar** a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

22.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, **quando couber**;

**22.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**22.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**22.1.4.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**22.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**22.1.6.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

**22.1.7.** Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.;

**22.1.8.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

**22.1.9.** Arcar com todos os custos inerentes à entrega dos equipamentos objeto deste Termo de Referência;

**22.1.10.** Facultar à Administração, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou entrega dos equipamentos contratados;

**22.1.11.** Notificar a Administração, imediatamente e por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega dos equipamentos;

**22.1.12.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

**22.1.13.** Dar garantias e cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência e seus Anexos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

**22.1.14.** Manter o(s) preço(s) ajustado(s) e firmado(s) em sua proposta comercial;

**22.1.15.** Repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer equipamentos que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas;

**22.1.16.** entregar os equipamentos em conformidade com as especificações e embalagens constantes nas descrições indicadas neste Termo de Referência, acompanhados de todos os **componentes** e **acessórios** necessários ao seu pleno funcionamento e ainda, **no que couber, os Manuais de Operação e de Serviços;**

**22.1.17.** entregar equipamentos novos, de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante, e em perfeitas condições de uso, conforme especificações contidas neste Termo de Referência;

**22.1.18.** Reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**22.1.19.** Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, até mesmo os decorrentes de atos praticados por seus empregados;

**22.1.20.** Entregar os equipamentos devidamente acondicionados conforme praxe do fabricante de modo que proporcione proteção durante o transporte e o armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

**22.1.21.** executar, a critério da Administração, a conferência das peças e componentes e realização de testes finais, ajustes e calibrações que coloquem os equipamentos em perfeitas condições



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**

Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

de funcionamento de forma a alcançar o fim a que se destinam, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração;

**22.1.22.** repor, no prazo determinado pela unidade responsável pelo recebimento, quaisquer equipamentos que estejam fora das especificações contratadas e não satisfaçam às condições exigidas neste Termo de Referência.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**23.1.** São obrigações da CONTRATANTE:

**23.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**23.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**23.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**23.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**23.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**23.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Vitória (ES), 30 de Maio de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA**  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Saúde

---

**Tatiana Paneto Nunes Gonçalves**

Responsável pela elaboração do Termo de Referência e pela  
Análise de Questões de Ordem Técnica

---

**Daiane Alves De Oliveira Koehler**

Gestor

---

**Carolina Radicchi R. Lara**

Fiscal

---

**Camila Faria Souza**

Fiscal Substituto

**APROVO** OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E **AUTORIZO** O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, **DESIGNO O(S)** SERVIDOR(ES) **TATIANA PANETO NUNES GONÇALVES, CAROLINA RADICCHI R. LARA E CAMILA FARIA SOUZA** COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E AMOSTRAS, CONFORME O CASO.

---

Magda Cristina Lamborguini

**Subsecretária de Serviços de Apoio Estratégico**  
(Aut. Pela Portaria SEMUS nº 022, de 29.04.2022)

O documento foi adicionado eletronicamente por TATIANA PANETO NUNES GONCALVES, CPF: \*\*\*.33.937-\*\* em 02/06/2023 15:30:43. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site <https://protocolo.vitoria.es.gov.br/validacao/> e utilize o código abaixo:  
72DFFA6B-0995-4A06-98A1-AAB94E67F19D

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

TATIANA PANETO NUNES GONCALVES:08783393706 - Assinado Digitalmente em:  
02/06/2023 15:30:57

DAIANE ALVES DE OLIVEIRA KOEHLER:09403216700 - Assinado Digitalmente em:  
02/06/2023 16:51:38

MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI:76155501734 - Assinado Digitalmente em:  
02/06/2023 16:25:38

CAROLINA RADICCHI ROCHA LARA:06259862610 - Assinado Digitalmente em:  
02/06/2023 15:39:30

CAMILA FARIA SOUZA:11416239782 - Assinado Digitalmente em: 02/06/2023 15:40:43